



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1943 – DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 278.342,40 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.1.187 – Const. Pista Caminhada/Av.Bento P.Barbosa-Nova Pereiras/Em.Dep. Arnaldo Jardim.
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 250.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 28.342,40

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO -na importância de R\$ 250.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 28.342,40, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º o Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos e Obras
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 192
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 28.342,40



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

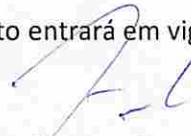
Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete